

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 863/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPAROS
EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar reparo e manutenção em veículo de propriedade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, em exercício neste Município, para que fique em perfeito estado de funcionamento.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

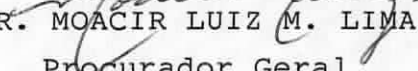
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

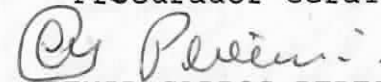
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 30 de junho do ano de 1994.



DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal



DR. MOACIR LUIZ M. LIMA
Procurador Geral



ADEMIR CARROS PEREIRA
Sec. M. de Administração